

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 223/2010

Referenda o ato da Presidência que fixou em 30% o número de servidores que devem permanecer trabalhando durante o movimento grevista.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Exclentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho e do Exmo. Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região Dr. Afonso de Paula Pinheiro Rocha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, analisando a Portaria **TRT nº1011/2010/SGP**,

RESOLVE:

REFERENDAR o ato da Presidência que fixou em 30% (trinta por cento) o número de servidores que devem permanecer trabalhando durante o movimento grevista.

Manaus, 22 de novembro de 2010.

Original assinado

LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região